



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.705

07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 1º, 2º e 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de equipamentos comunitários na área objeto do presente Decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel desapropriado pelo Decreto Municipal n 4.520, de 23 de outubro de 2020, possui dois proprietários e não apenas um como menciona, imprescindível se torna a revogação deste ato para publicação de outro, a fim de permitir que ambos possam receber a correspondente indenização desapropriatória;

DECRETA.

Art. 1º Fica declarado, de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Berna, s/n, Bairro dos Cuitês, Campina Grande, com área total de 312,00m², de propriedade de JOÃO FERREIRA DE LIMA, CPF nº 408.867.274-72, e de MARIA SALES DE QUEIROZ, CPF nº 436.658.964-87, para construção de equipamentos comunitários, com as seguintes dimensões:

I – frente: Rua Berna, antiga Projetada IV;
II – lado direito: com a Congregação Filhas de Maria Imaculada Conceição;
III – lado esquerdo: com a Rua Projetada XII;
IV – fundos: com Manoel Antonio Alves.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.520, de 23 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2020.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.762

De 09 de Dezembro de 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO FERREIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao PROFESSOR ANTÔNIO PEDRO FERREIRA SOUSA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.763

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO DE FARIAS, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

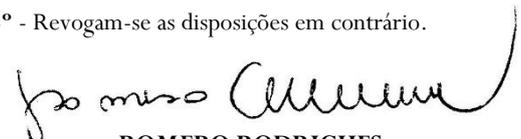
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de MARIA DE LOURDES AGOSTINHO DE FARIAS, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.764

De 09 de Dezembro de 2020.

INSTITUI O DIA 19 DE OUTUBRO COMO DIA DA ONG MULHERES DE PEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de Outubro como dia da **ONG MULHERES DE PEITO**, comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.765 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE EVA CASSIANO DE PAULA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

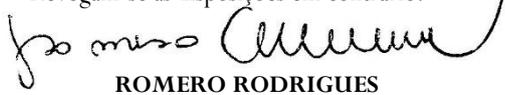
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **EVA CASSIANO DE PAULA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.766 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

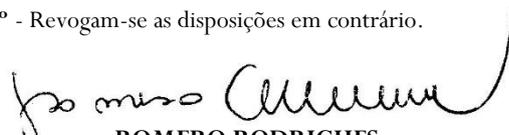
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.767 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

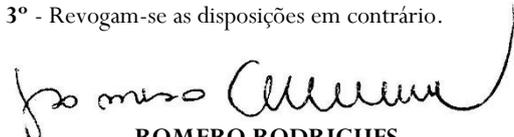
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.768 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas praças do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.769 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.770

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE GILVAMBERTO DA SILVA COSTA, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

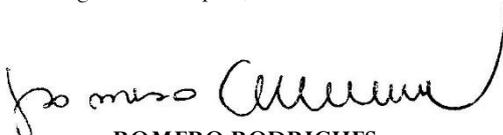
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **GILVAMBERTO DA SILVA COSTA**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.771

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE ALÉCIO GOMES DA SILVA, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

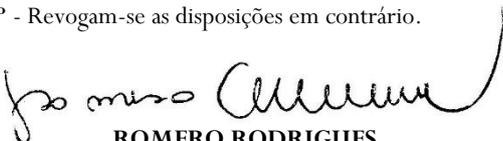
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **ALÉCIO GOMES DA SILVA**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.772

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE DR. ROBERTO PINTO, UMA DAS NOVAS UPAS-UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

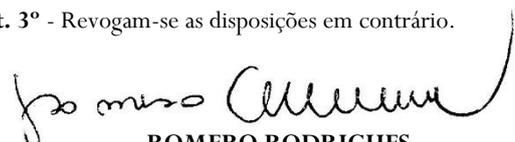
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ROBERTO PINTO**, uma das novas **UPAS- Unidade de Pronto Atendimento de Campina Grande**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.773

De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE DR. ROBERTO PINTO, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

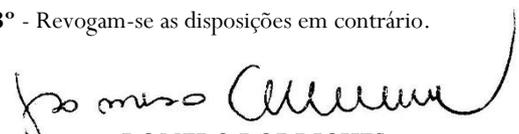
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ROBERTO PINTO**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.774

De 09 de Dezembro de 2020.

MODIFICA PARA “PARQUE DR. JOÃO RIBEIRO” A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DA LIBERDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

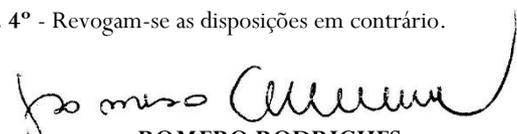
L E I

Art. 1º - Fica modificado para “**PARQUE DR. JOÃO RIBEIRO**” a denominação do Parque da Liberdade.

Art. 2º - Fica revogado o teor da Lei nº 6.232/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.775

De 09 de Dezembro de 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SR. MAX GALVÃO LACET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao **SR. MAX GALVÃO LACET**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.776 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE DR. ARLINDO CARVALHO DO NASCIMENTO, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ARLINDO CARVALHO DO NASCIMENTO**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.776 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE DR. ARLINDO CARVALHO DO NASCIMENTO, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **DR. ARLINDO CARVALHO DO NASCIMENTO**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.778 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE PROFº HINDEMBURGO GAMA (BUGA), UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **PROFº HINDEMBURGO GAMA (BUGA)**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.779 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE EDVALDO SOUSA SILVA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **EDVALDO SOUSA SILVA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.780 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE NOBERTINA GUILHERME DOS SANTOS, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **NOBERTINA GUILHERME DOS SANTOS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.781 De 09 de Dezembro de 2020.

DENOMINA DE RONALDO GOMES DA SILVA FILHO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **RONALDO GOMES DA SILVA FILHO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0352/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante a solicitação contida no Protocolo nº 20.317/2020 e; de acordo com o Art. 24, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE

Readaptar em caráter Definitivo no cargo de **Auxiliar Operacional**, por motivo de saúde, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, mat. 2961, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, tornando vago o cargo anterior, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0356/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Protocolo 18.376/2020, datado de 22/07/2020;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, ocupado pelo(a) servidor(a) **EDINALVA CRISTINA DE MEDEIROS**, mat. 7609, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de novembro 2020.

PORTARIA Nº 0357/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o parecer contido no Protocolo nº 25.207/2020, datado de 01/10/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 0274/2018, datada de 27/07/2018, que tornou vago o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF**.

Art. 2º - Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a servidora **ALINE ALCÂNTARA OLIVEIRA**, mat. 14021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 09 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0358/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 34.425/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **LEIDJANE MATOS DE SOUTO**, mat. 8075, do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0359/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o parecer contido no Protocolo nº 4.941/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 0240/2018, datada de 27/06/2018, que tornou vago o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF**.

Art. 2º - Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a servidora **CAROLINE COSTA DE MORAES**, mat. 14053, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0360/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com parecer contido no Protocolo nº 3.492/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 0398/2018, datada de 13/11/2018, que tornou vago o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF**.

Art. 2º - Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a servidora **MARTA LÚCIA CRUZ**, mat. 13992, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0361/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 34.392/2020 e; considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração nº 0170/2020, datada de 06 de maio de 2020.

Art. 2º - Reintegrar o servidor **JOÃO FIGUEIREDO NETO**, mat. 10413, ao exercício do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0362/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com parecer contido no Protocolo nº 22.365/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 0263/2019, datada de 10/07/2019, que tornou vago o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF**.

Art. 2º - Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a servidora **CLAUDENY GOMES CABRAL**, mat. 14008, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0363/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Art. 25 da Lei Complementar nº 036/2008, e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 29.137/2020;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, a servidora **ROSÂNGELA DE SOUSA MENCATO**, mat. 16736, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Mestrado em Linguística e Ensino – João Pessoa**, oferecido pela **Universidade Federal da Paraíba**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0366/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a

26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **CURSO SUPERIOR**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO.
13928	Andreza Veruska Silva de Almeida	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	03.216-16
14328	Geisa das Mercedes Rocha	Técnico de Enfermagem /PSF	02.978-16
14327	Kaliny Wanderley de Brito	Técnico de Enfermagem /PSF	02.863-16
14273	Luzia Luciana Silva Lacerda	Técnico de Enfermagem /PSF	02.741-16
13985	Maria Aparecida da Costa Araújo Amaral	Técnico de Enfermagem /PSF	02.795-16
13939	Maria Patrícia de Sousa Tavares	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	02.731-16

Campina Grande, 24 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0365/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **TÍTULO DE DOUTOR**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO.
13024	Léa Dolores Gomes Leite	Auditor em Saúde	00.572-16
6124	Léa Dolores Gomes Leite	Fonaudiólogo	00.571-16
14105	Leonardo Leitão Batista	Médico I	01.471-16

Campina Grande, 24 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0367/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a

26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 16% (dezesesseis por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **TÍTULO DE MESTRE**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO.
14220	Edenilson Cavalcante Santos	Médico I	02.036-16
13083	Givanise Bilro de Araújo	Enfermeiro I	02.804-16
14115	Juliane Berenguer de Souza Peixoto	Enfermeiro II	02.583-16
14218	Marcos Francisco de Oliveira	Enfermeiro II	02.689-16

Campina Grande, 24 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando 45.246/2020,

RESOLVE

Colocar à disposição da Associação de Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste - **ASPREENE**, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO**, Mat. 12984, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando 45.249/2020,

RESOLVE

Colocar à disposição da Associação de Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste – **ASPREENNE**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o servidor **GILSON CRUZ NUNES**, mat. 12493, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotado na Secretaria de Educação, a partir ao dia 16 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a

26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 2% (dois por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO.
6160	Aneliza dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem /PSF	02.602-16
14001	Antônio Félix da Silva Neto	Técnico de Enfermagem /PSF	02.674-16
14224	Cristiano de Gouveia Clementino	Técnico de Enfermagem /PSF	02.958-16
14297	Ednaldo Alves de Almeida	Médico I	02.952-16
14010	Edvaldo do Nascimento	Técnico de Enfermagem /PSF	02.842-16
14157	Elma Galdino Brandão	Enfermeiro II	02.194-16
7315	Francilene Maciel Ferreira	Técnico de Enfermagem /PSF	02.836-16
14014	Inêz Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem /PSF	02.967-16
6214	Larissa dos Santos Oliveira	Enfermeiro II	02.846-16
7570	Lúcia Sampaio Viana	Técnico de Enfermagem /PSF	02.593-16
14253	Marcos Sérgio de Andrade Grilo	Médico I	02.608-16
13991	Maria Gilvanete Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem /PSF	02.771-16
14145	Maria Núbia de Oliveira	Enfermeiro II	03.132-16
12143	Maria Raquel Crispim Paschoal da Fonseca	Cirurgião Dentista I	02.683-16
5618	Mary Priscila Medeiros de Sá	Enfermeiro II	03.101-16
13915	Michele Barbosa Ribeiro	Assistente Social - ESF	02.568-16
14049	Milena Lima Jovino	Técnico de Enfermagem /PSF	02.735-16
14233	Risonete De Andrade Ferreira	Técnico de Enfermagem /PSF	02.832-16
14095	Rosa Maria Limeira de Queiroz	Assistente Social - ESF	02.753-16

14274	Rosana Julião Rocha	Técnico de Enfermagem /PSF	03.115-16
14268	Rosângela Cristina de Albuquerque Vilar	Auxiliar de Saúde Bucal/ASB	02.676-16
14020	Severina Espedita da Silva	Técnico de Enfermagem /PSF	02.578-16
14646	Wanessa Medeiros Lima Vilar	Inspetor Sanitário	02.828-16

Campina Grande, 26 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0372/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 8 % (oito por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **Título de Especialista**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO.
12121	Celina Benigna Padilha Villar Barreto	Auditor em Saúde	02.134-16
14135	Cilene Matias da Silva	Enfermeiro II	02.574-16
4232	Érika Oliveira Ono	Cirurgião Dentista I	02.693-16
14326	Françoise Barbosa de Brito Soares	Cirurgião Dentista I	02.610-16
20258	Germana de Melo Soares	Cirurgião Dentista I	02.580-16
4238	Germano Coutinho de Souza Germino	Médico I	02.581-16
6124	Guilherme Portela Rabello	Cirurgião Dentista I	02.605-16
2675	Henrique Carmelo de Melo Henriques	Analista de Patologia Clínica	03.159-16
19596	Joselita Alves Brasileiro	Assistente Social	02.632-16
12137	Lilia Isabel Costa Barros Lobo	Auditor em Saúde	02.950-16
6148	Luzimar Lacerda Rolim	Assistente Social em Saúde	01.606-16
14299	Manuel Missias Pires de Almeida	Médico I	00.716-16

11768	Manuel Missias Pires de Almeida	Médico II	00.717-16
7920	Maria Eridan Uchoa da Silva	Cirurgião Dentista I	02.589-16
12141	Maria Eulália Magalhães de Freitas	Médico II	02.830-16
12145	Marta Emilia Leal Guimarães Mendes	Auditor em Saúde	02.192-16
14141	Paula Adriana Medeiros Moura	Enfermeiro II	03.102-16
14226	Rozilda Chaves de Lima	Médico I	02.619-16
7179	Samara Barroso Ambrósio	Enfermeiro II	02.534-16
19660	Terezinha de Jesus Meira Moura Costa	Assistente Social em Saúde	01.634-16
2019	Thaelmam Dias de Queiroz	Cirurgião Dentista II	02.893-16
14342	Vanessa Galvão Pessoa	Enfermeiro II	02.669-16
14709	Veruska Karla Barbosa Farias	Enfermeiro II	02.468-16

Campina Grande, 26 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 4% (quatro por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão do **Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
14135	Cilene Matias da Silva	Enfermeiro II	03.186-16
14324	Cleyane Glauce de Araújo Limao	Enfermeiro II	02.590-16
14220	Edenilson Cavalcante Santos	Médico I	02.806-16
13930	Edna Dutra Pinheiro	Auxiliar de Saúde Bucal/ASB	02.961-16
14171	Evandro Júlio da Silva	Enfermeiro II	02.584-16
14373	Fernanda Gomes Porpino	Cirurgião Dentista I	02.688-16

14281	Germana Portela Rabello	Cirurgião Dentista I	02.705-16
17707	Isis Carvalho da Silva	Cirurgião Dentista I	02.701-16
14162	Kaliane Maria Lins dos Santos	Enfermeiro II	03.043-16
14160	Márcia Macedo da Silveira	Enfermeiro II	02.745-16
14216	Maria Emília Gonçalves da Rocha	Enfermeiro II	02.541-16
4511	Maria Raquel Crispim Paschoal da Fonseca	Cirurgião Dentista I	02.682-16
12143	Maria Raquel Crispim Paschoal da Fonseca	Cirurgião Dentista II	02.683-16
5619	Mary Priscila Medeiros de Sá	Enfermeiro II	02.668-16
14233	Risonete de Andrade Ferreira	Técnico de Enfermagem /PSF	02.832-16
13919	Rosiane de Souza Moreira	Assistente Social- ESF	02.523-16
6190	Sebastiana Pereira	Enfermeiro II	01.458-16
19660	Terezinha de Jesus Meira Moura Costa	Assistente Social- ESF	03.080-16
13918	Vânia Maria Oliveira de Farias	Assistente Social- ESF	02.575-16
14646	Wanessa Medeiros Lima Vilar	Inspetor Sanitário	02.829-16
13921	William Almeida de Lacerda	Assistente Social- ESF	02.524-16

Campina Grande, 26 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 045/2010; e de acordo com solicitação contida no Ofício/ Memorando nº 46.496/2020,

RESOLVE

Designar **JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO**, exercendo o cargo de Gerente II, para responder pelo **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Econômico e Financeiro, Símbolo GP1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM**, durante o período da licença médica do seu titular, a contar do dia 26 de novembro até 27 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei

Complementar nº 045/2010; e de acordo com solicitação contida no Ofício/ Memorando nº 46.496/2020,

RESOLVE

Designar **JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO**, exercendo o cargo de Gerente II, para responder pelo **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Econômico e Financeiro, Símbolo GP1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM**, durante o período da licença médica do seu titular, a contar do dia 26 de novembro até 27 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 115, § 3º, XVIII da Lei Orgânica do Município e Art. 98 da Lei Municipal nº 2.378/92; e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 36.025/2020,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo elencados, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, relativo ao quadriênio 2018/2022, colocando-os à disposição do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, COM ÔNUS** para este Município.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
5218	Giovanni Freire da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
12393	Napoleão de Farias Maracajá	Professor de Educação Básica 3	SEDUC

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 115, § 3º, XVIII da Lei Orgânica do Município e Art. 98 da Lei Municipal nº 2.378/92; e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 36.025/2020,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo elencados, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, relativo ao quadriênio 2018/2022, colocando-os à disposição do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, COM ÔNUS** para este Município.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
5218	Giovanni Freire da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
12393	Napoleão de Farias Maracajá	Professor de Educação Básica 3	SEDUC

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0377/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; mediante a solicitação contida no Protocolo nº 38.729/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **KELLY LEITE AGRA**, mat. 25876, do Cargo de Provedor em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 07 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 0378/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Protocolo 33.066 e Ofício Interno nº 45.781/2020;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, ocupado pelo(a) servidor(a) **FILIPPE DIAS DE SOUSA**, mat. 20711, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 12 de novembro do corrente ano

Campina Grande, 09 de dezembro 2020.



ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

1- REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

SUELI ALVES DA SILVA (Titular).
ARNALDO SANTOS (Titular).
ALBANIZE COSTA LIMA (Suplente).
DANIEL FERREIRA DA SILVA (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA (Titular).
GERÔNIMO INÁCIO PAULINO (Titular).
DANIELA ALVARENGA DUARTE (Suplente).
RAFAELA MACÊDO RODRIGUES (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

GERLANE PATRÍCIA DE AMORIM COSTA (Titular).
DAYANE DA SILVA LIMA BORGES (Titular).
KÊNIA OSCARITO CANUTO (Suplente).
DIJAINA PIA DA SILVA (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

4- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – CME:

RILMA SUELY DE SOUZA MELO (Titular).
ROSÂNGELA SOARES DE MELO (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

VALÉRIA CRISTINA COELHO (Titular).
MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE**

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

MARIA DO SOCORRO NEVES DE ARAÚJO NORMANDO (Titular).

MARIA DO SOCORRO ISIDRO ALVES (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

7- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

DEIA DA COSTA (Titular).

ZILDA VALÉRIA DA SILVA (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB**, durante o período de 09 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2022, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES:

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO – **CONSELHO TUTELAR DO SUL** (Titular).

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO BONFIM - **CONSELHO TUTELAR DO LESTE** (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.



ROMERO RODRIGUES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando 46.323/2020;

RESOLVE

Designar **HUDSON BRÁULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de São Bento - PB,

posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação, **COM ÔNUS para este Município**, durante o período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 432/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 35.316/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JAILTON BATISTA DA SILVA**, mat. 9231, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho de 2021.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 433/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 33.927/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDILSON DE SOUZA MONTEIRO**, mat. 4152, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho de 2021.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 434/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 35.335/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VITÓRIA ARAÚJO**, mat. 5733, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 07 de janeiro até 06 julho de 2021.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 435/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 35.607/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, mat. 9293, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho de 2021.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2020, cujo OBJETO É **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.834.252/0001-96, com VALOR TOTAL DE R\$ 251.999,99** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20.999,9999 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e nove mil e novecentos e noventa e nove centésimos de milésimos centavos), **TOTALIZANDO R\$ 251.999,9998** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e nove mil e novecentos e noventa e oito centésimos de milésimos centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 251.999,99** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020

DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO
UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020,

do Tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, por interesse da administração pública, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 08 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
38.199/2020	GLORINEIDE BARBOSA DE AGUIAR	3735	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	INDEFERIDO
1.506/2020	CATARIANA MARIA LOUREIRO LEITE	12811	PEDIDO DE AVERBAÇÃO	SAÚDE	DEFERIDO
1.506/2020	CATARIANA MARIA LOUREIRO LEITE	12811	QUINQUÊNIO	SAÚDE	INDEFERIDO
19.330/2020	DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA	-	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SEDUC	DEFERIDO
35.335/2020	VITÓRIA ARAÚJO	5733	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
35.607/2020	JOSÉ BATISTA DE LIMA	9293	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
33.927/2020	EDILSON DE SOUZA MONTEIRO	4152	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
35.316/2020	JAILTON BATISTA DA SILVA	9231	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
30.527/2020	EVANDRO GOMES FERREIRA	20094	INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS	SEDUC	INDEFERIDO
5.736/2020	TÂNIA BEZERRA DE LIMA	11.500	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SEDUC	DEFERIDO
875/2020	MARIA JOSÉ DA SILVA PERES	4250	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SAÚDE	DEFERIDO
988/2020	GUILHERME PORTELA RABELLO	6124	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SAÚDE	DEFERIDO
27.193/2020	EUDRIZIO EUCLIDES DA SILVA	9827	INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO	SAÚDE	INDEFERIDO
39.211/2020	CÍCERO AMÉRICO CÂNDIDO	6136	SALÁRIO FAMÍLIA	SAD	DEFERIDO
38.638/2020	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES SILVA	3081	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	INDEFERIDO
47.071/2020	EDNA CAMARA MONTEIRO	8845	REENQUADRAMENTO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
47.071/2020	EDNA CAMARA MONTEIRO	3869	REENQUADRAMENTO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
25.497/2020	MARIA ELISABETE SILVA BATISTA MIRANDA	20173	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO	SEDUC	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 25014/2020, que objetiva: **AQUISIÇÃO**

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 31.709.344/0001-06 Valor: R\$ 5.851,3000 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um real e trinta centavos) PARAÍBA E

COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ: 19.594.219/0001-94
Valor: R\$ 6.277,90 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos) .

Campina Grande - PB, 10 de Dezembro de 2020

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 25013/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS, BONÉS, CALÇAS E COLETES), PARA OS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO 25013/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande:: Classificação Orçamentária: 08 243 1018 2129 – Ações do Programa Criança Feliz; Elemento da Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos: 1311 Vigência até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25109/2020 – 16.11.20 **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.712.427/0001-83 VALOR: R\$ 3.248,00; CT Nº 25110/2020 – 16.11.20 **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** CNPJ 11.886.312.0001-60 VALOR R\$ 9.570,80 MAESIO TAVARES DE MELO Secretario Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 25014/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO 25014/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Classificação Orçamentária: 08 244 1017 2121; 08 244 1017 2116; 08 243 1018 2114 –; 08 244 1018 2123; 08 244 1018 2127; 08 244 1017 2118; 08 243 1017 2115; 08 244 1018 2120 - Ações dos, 08 243 1029 2126 –; 08 243 1017 2117 -; 04 122 2001 2128 -; 08 244 1018 2119 - . 3390.30 Fonte de Recursos: 1001/1311 Vigência até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e; CT Nº 25112/2020 – 10.12.20 **PARAIBA E COMERCIO EM GERAL EIRELI. CNPJ: 19.594.219/0001-94 Valor: R\$ 6.277,9000: CT Nº 25113/2020 – 10.12.20 **LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA** CNPJ: CNPJ: 31.709.344/0001-06 Valor: R\$ 5.851,3000 Data Da Assinatura: 10.12.20.**

MAESIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º - ANOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON NA RUA ARQUELAU DA COSTA GUIMARÃES, S/N, BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 08/2020, exarado no Processo nº 206/2019, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré Escolar e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Arquelau da Costa Guimarães, S/N, Bairro da Ramadinha I, Campina Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 07 de Dezembro 2020.

RILMA SUELY DE SOUZA MELO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11//2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º - ANOS NA ESCOLA MUNICIPAL AGEU GENUÍNO DA SILVA NA RUA ARQUELAU DA COSTA GUIMARÃES, S/N, BAIRRO DA RAMADINHA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 09/2020, exarado no Processo nº 205/2019, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré Escolar e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos na Escola Municipal Ageu Genuíno da Silva, localizada na Rua Arquelau da Costa Guimarães, S/N, Bairro da Ramadinha I, Campina Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 07 de Dezembro 2020.

RILMA SUELY DE SOUZA MELO
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de FOMENTO nº 008/2020/SEDE/PMCG. **OBJETO:** PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPAÑA NATAL DE PRÊMIOS", 4ª EDIÇÃO, NO PERÍODO DE 10 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTES:** SeDE/PMCG E

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS. R\$ 60.000,00.
DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 23 695 1001 2038 - AÇÕES PROMOTORAS DO MUNICÍPIO; 3350.41 - 1001.
VIGÊNCIA: 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E CARLOS JOSÉ DA SILVA BOTELHO.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
 AO CONTRATO Nº 2.08.016/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.016/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.08.016/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E RODRIGO MANTOVANI. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
 AO CONTRATO Nº 2.09.010/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.09.010/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.09.010/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO, SENDO 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16904/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Fiori Veículo S. A. **Objeto:** Aquisição De 13 Veículos De Passeio (Transporte De Equipe) Com Características Físicas: Motorização Mínima De 70 Cv, Com Biocombustível, Direção Hidráulica, 04 Portas, Ar Condicionado, Tanque Acima De 45 Litros, Capacidade De 05 Lugares, Freios Abs E Airbag Duplo, Câmbio Manual, Ano/Modelo 2020/2020, Emplacado Com Todos Os Itens, Conforme O Código De Trânsito. **Valor Global:** R\$ 658.970,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16793/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102;

10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1215. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Gustavo Cavalcanti Neves.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16903/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medcal Farma Hospitalar Ltda Me. **Objeto:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos E Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 479.600,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16673/2019/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Magnus Soares Da Costa.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16143/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Medcal Farma Hospitalar LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos E Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 16673/2019.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16091/2020/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial Nº 16317/2019/Sms/Fms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Frutas Nordeste Comércio De Frutas E Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De “Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifruti)”, Para Atender Aos Estabelecimentos De Saúde Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 303.010,77. **Fundamentação:** Art. 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Francisco Rodrigues Coura.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16905/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Carlos Andre De Alcantara Lima – Me (Callsom). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Locação, Montagem E Desmontagem

De Tendas E Grades De Fechamento Com Sua Respectiva Estrutura, Para Atender As Demandas Provenientes Das Ações De Enfrentamento Ao Covid-19 Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 323.100,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16864/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Carlos Andre De Alcântara Lima.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16887/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio Me. **Objeto:** Execução Das Obras E Serviços De Recuperação, Da Cobertura Da Piscina Da Vila Olímpica Plínio Lemos. **Valor Global:** R\$ 95.436,32. **Prazo Contratual:** 45 Dias Após A Ordem De Serviço. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16804/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.1018. **Elemento Da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATO

PROCESSO Nº 0061/2020 – LEI ALDIR BLANC /

SECULT

CONTRATO Nº 449/2020 – SECULT

CONTRATO DE EDITAL DE PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO NÓBREGA

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE – SECULT, sediada no Parque do Açude Novo, S/N, Centro, Campina Grande - Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.993.917/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por sua Secretaria a Sra. GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bueno Aires, nº 845 – Bloco 9 – Apartamento 101, Jardim Tavares, nesta Cidade, portadora do RG nº 1.140.250 – SSP/PB e CPF nº 601.346.584-34, e de outro lado, a JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO NÓBREGA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº. 047.707.894-08, situada a Rua: Arnaldo de Albuquerque, Nº. 1085, Alto Branco, Campina Grande – PB, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pela Lei Nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Nº 7473, de 30 de dezembro de 2019. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal

Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID-19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020 e encontra respaldo na Inexigibilidade.

Integram o presente contrato o Edital de Premiação - Produção Cultural nº 002/2020 e a Proposta da Contratada independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “TRIO FORRÓ FILÉ”, através da Proponente JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO NÓBREGA, referente Premiação dos Editais da Lei Aldir Blanc no Âmbito do Município de Campina Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Documentação, da qual serão deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente no Pagamento da Premiação de Edital.

Valor Bruto	R\$ 3.000,00
Alíquota 15%	R\$ 450,00
Dedução do IRPF	R\$ 354,80
Desconto na Fonte	R\$ 95,20
Valor Líquido	R\$ 2.904,80

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

As despesas deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática:

- 13 391 1022 2065 Ações do Fundo Municipal de Cultura – Natureza de Despesa 0001274 3390.31 99 1993

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Providenciar para que o artista esteja no local da apresentação com a antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- Desempenhar suas atividades artísticas com zelo, probidade e correção, no dia e horários determinados na Cláusula Terceira deste contrato;
- Responder pelas obrigações pertinentes aos direitos autorais e pelos valores éticos e sociais do conteúdo da apresentação;

IV. Ceder imagens para produção de vídeo, mídia eletrônica, panfletos, cartazes, programas impressos para divulgação, e/ou documentação do Projeto/Evento, o que concede de forma incondicional com todos os direitos de utilização e divulgação das imagens do(a) Artista, não podendo ser cobrado nenhum pagamento pela divulgação e veiculação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A infração de qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar, pelo proponente CONTRATADO, importará em aplicação automática de multa para devolução dos recursos recebidos no Valor Total.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento, por qualquer das partes, de uma Cláusulas deste contrato, implicará rescisão imediata do mesmo, além de multa compensatória e irredutível no valor total do presente instrumento à parte infratora; salvo em caso de doença do ARTISTA, caso fortuito, ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA LEI ESTADUAL Nº 10.744/2016

Fica o contratado impedido de executar músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para solução de toda e qualquer demanda advinda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campina Grande – PB, 10 de dezembro de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO NÓBREGA

Contratado

CONTRATO

**PROCESSO Nº 261/2020 – LEI ALDIR BLANC / SECULT
CONTRATO Nº 439/2020 – SECULT**

CONTRATO DE EDITAL DE PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DIEGO HONORIO PONTES

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE – SECULT, sediada no Parque do Açude Novo, S/N, Centro, Campina Grande - Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.993.917/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por sua Secretaria a Sra. **GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Buenos Aires, nº 845 – Bloco 9 – Apartamento 101, Jardim Tavares, nesta Cidade, portadora do

RG nº 1140250 – SSP/PB e CPF nº 601.346.584-34, e de outro lado, a **DIEGO HONORIO PONTES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.402/0001-83, situada a Rua: Edmundo Pereira de Farias, Nº 227, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pela Lei Nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Nº 7473, de 30 de dezembro de 2019. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020 e encontra respaldo na Inexigibilidade.

Integram o presente contrato o Edital de Premiação - Audiovisual nº 003/2020 e a Proposta da Contratada independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**A LENDA**”, através da Proponente, **DIEGO HONORIO PONTES**, referente Premiação dos Editais da Lei Aldir Blanc no Âmbito do Município de Campina Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação de Documentação, da qual serão deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente no Pagamento da Premiação de Edital.

Valor Bruto	R\$ 30.000,00
Alíquota 27,5%	R\$ 0,00
Dedução do IRPF	R\$ 0,00
Desconto na Fonte	R\$ 0,00
Valor Líquido	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática:

- 13 391 1022 2065 Ações do Fundo Municipal de Cultura – Natureza de Despesa 0001274 3390.31 99 1993

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Providenciar para que o artista esteja no local da apresentação com a antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- II. Desempenhar suas atividades artísticas com zelo, probidade e correção, no dia e horários determinados na Cláusula Terceira deste contrato;
- III. Responder pelas obrigações pertinentes aos direitos autorais e pelos valores éticos e sociais do conteúdo da apresentação;
- IV. Ceder imagens para produção de vídeo, mídia eletrônica, panfletos, cartazes, programas impressos para divulgação, e/ou documentação do Projeto/Evento, o que concede de forma incondicional com todos os direitos de utilização e divulgação das imagens do(a) Artista, não podendo ser cobrado nenhum pagamento pela divulgação e veiculação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A infração de qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar, pelo proponente CONTRATADO, importará em aplicação automática de multa para devolução dos recursos recebidos no Valor Total.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento, por qualquer das partes, de uma Cláusula deste contrato, implicará rescisão imediata do mesmo, além de multa compensatória e irredutível no valor total do presente instrumento à parte infratora; salvo em caso de doença do ARTISTA, caso fortuito, ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA LEI ESTADUAL Nº 10.744/2016

Fica o contratado impedido de executar músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para solução de toda e qualquer demanda advinda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campina Grande – PB, 06 de Novembro de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Contratante

DIEGO HONORIO PONTES

Contratado

CONTRATO

**PROCESSO Nº 260/2020 – LEI ALDIR BLANC / SECULT
CONTRATO Nº 349/2020 – SECULT**

CONTRATO DE EDITAL DE PRÊMIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE – SECULT**, sediada no Parque do Açude Novo, S/N, Centro, Campina Grande - Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.993.917/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por sua Secretária a Sra. **GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Buenos Aires, nº 845 – Bloco 9 – Apartamento 101, Jardim Tavares, nesta Cidade, portadora do RG nº 1140250 – SSP/PB e CPF nº 601.346.584-34, e de outro lado, a **EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 059.183.254-25, situada a Rua: Maria da Conceição Cunha, Nº 319, Novo Cruzeiro, Campina Grande – PB, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pela Lei Nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Nº 7473, de 30 de dezembro de 2019. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020 e encontra respaldo na Inexigibilidade.

Integram o presente contrato o Edital de Premiação - Audiovisual nº 003/2020 e a Proposta da Contratada independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**A FEIRA**”, através da Proponente, **EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS**, referente Premiação dos Editais da Lei Aldir Blanc no Âmbito do Município de Campina Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação de Documentação, da qual serão deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente no Pagamento da Premiação de Edital.

Valor Bruto	R\$ 30.000,00
Alíquota 27,5%	R\$ 8.250,00
Dedução do IRPF	R\$ 869,36

Desconto na Fonte	R\$ 7.380,64
Valor Líquido	R\$ 22.619,36

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

As despesas deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática:

- 13 391 1022 2065 Ações do Fundo Municipal de Cultura – Natureza de Despesa 0001274 3390.31 99 1993

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Providenciar para que o artista esteja no local da apresentação com a antecedência mínima de 01 (uma) hora;

II. Desempenhar suas atividades artísticas com zelo, probidade e correção, no dia e horários determinados na Cláusula Terceira deste contrato;

III. Responder pelas obrigações pertinentes aos direitos autorais e pelos valores éticos e sociais do conteúdo da apresentação;

IV. Ceder imagens para produção de vídeo, mídia eletrônica, panfletos, cartazes, programas impressos para divulgação, e/ou documentação do Projeto/Evento, o que concede de forma incondicional com todos os direitos de utilização e divulgação das imagens do(a) Artista, não podendo ser cobrado nenhum pagamento pela divulgação e veiculação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A infração de qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar, pelo proponente CONTRATADO, importará em aplicação automática de multa para devolução dos recursos recebidos no Valor Total.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento, por qualquer das partes, de uma Cláusulas deste contrato, implicará rescisão imediata do mesmo, além de multa compensatória e irredutível no valor total do presente instrumento à parte infratora; salvo em caso de doença do ARTISTA, caso fortuito, ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA LEI ESTADUAL Nº 10.744/2016

Fica o contratado impedido de executar músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para solução de toda e qualquer demanda advinda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campina Grande – PB, 29 de Outubro de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Contratante

EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS
Contratado

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica **ADIADO** para o dia 28/12/2020 às 14:30 horas. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de dezembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.14.107/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO
Nº 2.14.037/2020:

ONDE SE LÊ “O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.291,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)”, LEIA-SE “O

valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.291,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UIM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)”.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.14.108/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMPRESA ALMIR ZECA DA SILVA - ME.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 2.14.108/2020:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA NATALINA, MONTADA COM OS ITENS DA TABELA EM ANEXO.	UND	700	R\$ 128,57	R\$ 89.999,99
VALOR TOTAL: R\$ 89.999,99 (OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA NATALINA, MONTADA COM OS ITENS DA TABELA EM ANEXO.	UND	700	R\$ 128,5714	R\$ 89.999,99
VALOR TOTAL: R\$ 89.999,99 (OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.014/2020**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24,

II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 048/2020/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de motores para placa vibratória, para atender às necessidades desta Secretaria; RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.014/2020, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9119/2020, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Francisco de Assis Queiroz de Souza-ME (Chico Queiroz), inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.821/0001-59/0001-88, com valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente– SESUMA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.109/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TABLADO, PALCO E BANHEIROS NO ACÁCIO FIGUEIREDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 107.447,39 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 5 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 452 1025 2071 | 4490.51 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE E JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE - PB- EM 2020**, em favor da Empresa: **ALMIR ZECA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº

41.136.029/0001-82, com VALOR TOTAL DE R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedora do **ITEM 1** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 128,5714 (cento e vinte e oito reais e cinco mil, setecentos e quatorze centésimos de milésimo centavos), TOTALIZANDO R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DA FACHADA DA VILA DO ARTESÃO – MED 5MT X 1,5 – ACM COMPOSTO PINTURA AUTOMOTIVA COM CORTE VAZADO SOBRE AS LOGOMARCAS, ILUMINAÇÃO INTERNA LAMPÂDAS EM LED ABERTURA EM METALON E GALVANIZADO 20X30 NA 18, A GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº : 22.763.480/0001-85, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0015/2020. PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE E A GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DA FACHADA DA VILA DO ARTESÃO – MED 5MT X 1,5 – ACM COMPOSTO PINTURA AUTOMOTIVA COM CORTE VAZADO SOBRE AS LOGOMARCAS, ILUMINAÇÃO INTERNA LAMPÂDAS EM LED ABERTURA EM METALON E GALVANIZADO 20X30 NA 18, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES.FUNCIONALPROGRAMÁTICA:23.692.1001 .2082/3390.30/1001.SIGNATÁRIOS: NELSON GOMES FILHO E JALMAIR ARAUJO E NOBREGA. DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente - AMDE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 – Processo Administrativo n.º 008.011.IN003/2020, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito administrativo para patrocínio de Ação no âmbito das Justiças Estadual e Federal, além do TCU. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica RAFAEL PINTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 30.080.599/0001-81, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, II e V, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO LEITE

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020

Inexigibilidade n.º 003/2020

OBJETO: assessoria e consultoria jurídica especializada na área de direito administrativo para patrocínio de Ação junto as Justiças Estadual e Federal, além do TCU.

CONTRATADA: RAFAEL PINTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ. 30.080.599/0001-81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 (doze) parcelas.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:

06.000 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2094 – Ações administrativas da URBEMA - 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 160 – Recursos Próprios.

Signatários: Luiz Alberto Leite, Sâmara Nóbrega dos Santos e Rafael Augusto Pinto Carvalho.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMPINA GRANDE - PB, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 28

de dezembro de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de dezembro de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** **EMPRESAS HABILITADAS:** **APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.317.848/0001-50; **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96 e **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, caso seja considerada vencedora do certame a Empresa **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI –EPP**, deverá apresentar dentro do prazo do 05 (cinco) dias úteis, Prova de Regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente. **EMPRESA INABILITADA:** **F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.416.341/0001-91 por descumprir o Subitem 7.3.4. Alínea “a.” (apresentou Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, vencido). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 18 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB